



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
CEP 37430-000 – Estado de Minas Gerais
CNPJ – 18.008.888/0001-74

DECRETO Nº. 3.524, de 23 de janeiro de 2026.

“RETIFICA O ART. 3º DO DECRETO Nº. 3.212 de 23 de abril de 2024 E ACRESCENTA O FUNDAMENTO CONSTITUCIONAL DO ATO RETIFICADOR”.

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas obrigações e atribuições legais e, em conformidade com o art. 112, inciso II e VII, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica cancelado o benefício de aposentadoria concedido ao Sr. Francisco Bernardes Lage, portador do RG nº. M-274.337 SSP/MG, em razão de seu falecimento ocorrido aos 18 de abril de 2024.

Art. 2º. Fica o Departamento Municipal de Recursos Humanos autorizado a proceder a apuração dos direitos referentes à aposentadoria até a data do passamento do beneficiário referida no art. Anterior e, à Tesouraria Municipal, realizar seu pagamento, se houver, creditando-o na conta da titular do benefício.

Art. 3º. - Fica convertido o benefício de aposentadoria em pensão por morte em favor do cônjuge supérstite, Sra. Maria Adelaide Ribeiro Lage, CPF sob o nº. 591.848.846-49, a partir do dia 18/04/2024.

Art. 4º. Fica retificado que a fundamentação constitucional correta é de acordo com o art. 40, § 7º, inciso I da CR/88 com a redação da EC. 41/03.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Rio Verde, 23 de janeiro de 2026.

Registrado e Publicado em 23/01/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
CEP 37430-000 – Estado de Minas Gerais
CNPJ – 18.008.888/0001-74